



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

RESOLUÇÃO Nº 007/93

De 01 de setembro de 1993

AUMENTA EM 20% (VINTE POR CENTO) OS VALORES SALARIAIS CONSTANTES TABELA DE VENCIMENTOS DA RESOLUÇÃO Nº 006/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Cidadã MARÍLIA DE CASSIA DOMINGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sua Sessão Extraordinária, realizada no dia 31 de agosto de 1993, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam aumentados em 20% (vinte por cento) os valores salariais constantes da Tabela de Vencimentos da Resolução nº 006/93, datada de 05 de agosto de 1993:

PADRÃO	VALOR EM CR\$
01	5.706,63
02	6.562,61
03	7.547,01
04	8.677,64
05	9.979,46
06	11.477,44



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

07	13.196,57
08	15.176,06
09	17.451,57
10	20.069,48
11	23.079,72
12	26.542,94
13	30.523,30
14	35.102,87

Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e serão suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Resolução entrará em vigor com efeito retroativo a 1º de agosto de 1993, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
EM 01 DE SETEMBRO DE 1993

Marília de Cássia Domingues
Presidente da Câmara